



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 15 /13 – COSMAM**

**EMPATADO**

**Revoga o art. 42 da Lei Complementar n°  
663, de 28 de dezembro de 2010.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria desta Casa, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, Parecer n° 23/13 e a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor –, Parecer n° 40/13, não verificaram a existência de óbices de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

O Projeto visa revogar o art. 42 da Lei Complementar n° 663, de 28 de dezembro de 2010, que altera limites de Unidades e Subunidades de Estruturação Urbana e de Macrozonas, cria subunidades, institui Áreas Especiais de Interesse Social no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e dá outras providências.

O Comitê Gestor Específico da Duplicação da Av. Tronco decidiu descartar a utilização da área localizada na Rua Cruzeiro do Sul, n° 2361, para fins de projeto habitacional. Anteriormente, o Decreto n° 16.777, de 23 de agosto de 2010, declarava a área como de utilidade pública para reassentamento da população atingida pelo projeto viário de duplicação da avenida, porém foi revogado pelo Decreto n° 17.068, de 6 de maio de 2011.

Assim, o presente Projeto visa, com a alteração do art. 42 da LC n° 663/2010, revogar o gravame de AEIS III instituído no local, restabelecendo ao imóvel o Regime Urbanístico padrão da região onde está inserido conforme previsto no PDDUA.



**EMPATADO**

PARECER Nº 15 /13 – COSMAM

Então, entendamos que a Proposição é muito importante para o futuro da cidade, pois atenderá aos empreendimentos aprovados no Programa Minha Casa Minha Vida, e para novos empreendimentos destinados à produção habitacional para atendimento da Demanda Habitacional Prioritária (DHP).

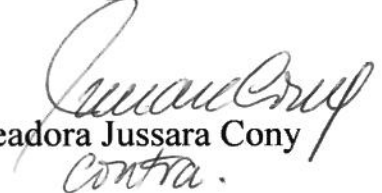
Assim, esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente – Cosmam –, acompanha as considerações da Procuradoria da Casa, da CCJ e da Cefor, e conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 2013.




**Vereador Paulo Brum,  
Presidente e Relator.**

*Empatado*  
**Aprovado pela Comissão em 07/08/13**



Vereadora Jussara Cony  
*CONTRA.*



Vereadora Lourdes Sprenger  
*CONTRA*



Vereador Mario Manfro



Vereador Mauro Pinheiro  
*CONTRA*



Vereador Paulinho Motorista